



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 26.325 CNM Nº 027581.2.0026325-45 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Lote 01-B da Quadra 16**, do loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA XII**, neste município, com área de **217,50m²**, com frente para a Rua Thereza Dutra, com 14,50mts; fundo com parte do lote 03, com 14,50mts; pelo lado direito com a o lote 02, com 15,00mts; e pelo lado esquerdo com a Rua Tony Martin, com 15,00mts. NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **JOÃO PEDRO FERREIRA LOPES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, estudante, maior emancipado, portador da CI-5482983 SPTC-GO e do CPF-704.664.741-05, residente e domiciliado na Quadra 71, Lote 07, centro, nesta cidade. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: AV-02=26.253 do Livro 2RG deste CRI. (Referente ao Título Protocolado neste CRI sob o número 27.562 do Livro 1C em 06.01.2014).** OBS. Desdobro esse efetuado sob o Lote 01 da Quadra 16, do Loteamento PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, levado a efeito em 08.01.2014. Emolumentos: Matrícula R\$=23,37. EM 08.01.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-01=26.325 - Pelo proprietário JOAO PEDRO FERREIRA LOPES DE FARIA, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **63,00m²**, assim composta: **01 varanda; 01 sala; 01 cozinha; 02 quartos, 01 banheiro, Hall e área de serviço.** Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos, CREA-13823/D-DF. **Carta de Habite-se** de número 1919/2014 expedida em 07.03.2014 pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número 0891322014-88888155 expedida em 27.03.2014 e válida até 23.09.2014, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS ART de número-1020140025979. **(Título Protocolado neste CRI sob o número 28.179 do Livro 1C em 28.03.2014).** Emolumentos: Averbação R\$=55,50, Prenotação R\$=4,93, Taxa Judiciária de Protocolo R\$=11,00. EM 01.04.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-02=26.325 - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária – programa Carta de Crédito Individual - FGTS, programa minha casa minha vida, Com Força de Escritura Pública de número



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

844440604480-6, lavrado em 11.04.2014, foi este imóvel vendido por seu proprietário: JOAO PEDRO FERREIRA LOPES DE FARIA, acima qualificado, pelo preço de R\$=113.000,00 a(o) comprador(a)(es)/Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **ANTONIO LOPES PEREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da CI-2347031 SSP/PI e do CPF-070.597.406-51, residente e domiciliado em Quadra 49 Lote 11A, centro, nesta cidade, e ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$=113.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=17.026,00**. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(a)(es) **R\$=0,00**. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto **R\$=5.574,00**. Financiamento concedido pela credora: **R\$=90.400,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 40ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-28.304 do Livro-1C em 14.04.2014). (Valor da Avaliação R\$=113.000,00).** Emolumentos: Registro R\$=324,94. Prenotação R\$=4,93. Taxa Judiciária R\$=11,00. EM 22.04.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-03=26.325 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=90.400,00**. Valor da garantia fiduciária de R\$=113.000,00. O financiamento será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=495,65**, que vence em 11.05.2014. **(Referente título Protocolado sob número 28.304 do Livro-1C em 14.04.2014). (Valor do Financiamento R\$=90.400,00).** Emolumentos: Registro R\$=324,94. EM 22.04.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-04=26.325 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 11/09/2017, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora THAIS SIQUEIRA PETRASSI MATOS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.389.801-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.166.136-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 21/06/2017 às Folha 003 do Livro 3268-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.373,90** (dois mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 118.695,00** (cento e dezoito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), conforme DUAM nº **2211195**, com recolhimento em 22/11/2018, bem como a CND Municipal nº **7123/2018**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 314,58; ISS R\$ 15,73; Fundos R\$ 122,69. **(Protocolo nº 47.111 de 28/12/2018)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

do Descoberto/GO, em 18 de janeiro de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-05=26.325 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Procede-se a presente averbação em observância ao ofício nº **800/2019 - GERENCIAR ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BRASÍLIA/DF** da Caixa Econômica Federal, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 030/2019 e 031/2019, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-04 da presente matrícula, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação R\$ 27,40; ISS 1,37; Fundos R\$ 10,96. Do que dou fé. **(Protocolo nº 50.487 de 21/01/2020)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 07 de fevereiro de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-06=26.325 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1926538-7, foi este imóvel alienado pela proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada acima, representada por Glauber Pacheco Baptista, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.020.511-88, conforme procuração lavrada às folhas 020/021 do livro 3487-P em 27/07/2021, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às folhas 186/187 do livro 6038, em 22/03/2022, no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Cartório Asa Norte, em Brasília-DF, para o comprador **KLEBET MACHADO PARENTE JUNIOR**, brasileiro, nascido em 31/01/1988, solteiro, administrador, portador da CNH nº 05345027105, emitida por DETRAN/GO em 04/09/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.744.521-44, e-mail: klebetjunior460@gmail.com, residente e domiciliado em Q 147, 0, Lt 16, Parque Estrela Dalva Xi em Santo Antônio do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 59.853,60** (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 3.853,60** (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3523982**, em 20/10/2022, no importe de **R\$ 777,07** (setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), bem como a CND Municipal nº **21125/2022**, chave eletrônica de identificação nº **EDsSS\$258teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 197d.091f.7526.4bef.dc50.fe95.c20c.0b6b.1739.20b5. Emolumentos 1ª Aquisição:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Registro R\$ 548,19; ISS R\$ 27,41; Fundos R\$ 116,49. **(Protocolo nº 57.755 de 11/10/2022)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-07=26.325 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-06=26.325**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 8.6395% a.a.; Taxa Efetiva 8.9900% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 474,75** (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 17/10/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 548,19; ISS R\$ 27,41; Fundos R\$ 116,49. **(Protocolo nº 57.755 de 11/10/2022)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-08=26.325 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1926538-7, série 0922, datada em 15/09/2022, representando o crédito de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. **(Protocolo nº 57.755 de 11/10/2022)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de outubro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-09=26.325 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 8.4444.2834957-0, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autoriza o cancelamento do registro hipotecário/fiduciário, conforme autorização consignado na cláusula 2.2. do contrato, ficando desde já **CANCELADO** o registro da alienação fiduciária do **R-07** e ainda a Cédula de Crédito Imobiliária do **AV-08** desta matrícula, nos termos do art. 24 da Lei 10.931/04. Emolumentos: Cancelamento de Alienação R\$ 18,86; ISS 0,94; Fundos R\$ 4,01. **(Protocolo nº 58.728 de 16/12/2022)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 27 de dezembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-10=26.325 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, no âmbito do programa CASA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

VERDE E AMARELA, conforme Lei nº 14.118/2021, sob o contrato nº 8.4444.2834957-0, foi este imóvel alienado pelo proprietário KLEBET MACHADO PARENTE JUNIOR, qualificado acima, representado pelo procurador Jose Carlos da Silva Pereira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.836.507-59, conforme procuração lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Santo Antonio do Descoberto/GO, livro 0199 fls 168 em 09/11/2022, para o comprador **RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA**, brasileiro, nascido em 18/06/2004, solteiro, mecanico manutencao montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador da carteira de identidade nº 4198955, expedida por SSP/DF em 29/10/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.747.991-05, residente e domiciliado em Q Quadra 38 Lote, 09, Parque Estrela Dalva XI A em Santo Antonio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 181.500,00**(cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 139.000,00**(cento e trinta e nove mil reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 42.500,00**(quarenta e dois mil e quinhentos reais); Do somatório dos valores acima, fica a quantia de **R\$ 57.117,95** (cinquenta e sete mil e cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos) destinada a quitação do saldo devedor do contrato 1.4444.1926538-7, conforme autorização do transmitente e autorização concedida pela credora Caixa contida na cláusula 2.2; valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 139.000,00**(cento e trinta e nove mil reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 222.000,00**(duzentos e vinte e dois mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3528777**, em 16/12/2022, no importe de **R\$ 2.587,50**(dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), bem como a CND Municipal nº **25196/2022**, chave eletrônica de identificação nº **9FG5\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 29ab.7819.d4ab.7217.3619.dfe3.6620.7010.5d8d.7fe6. Emolumentos (PCVA): 1ª Aquisição: Registro R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. (**Protocolo nº 58.728 de 16/12/2022**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de dezembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-11=26.325 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-10=26.325**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 222.000,00**(duzentos e vinte e dois mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 139.000,00**(cento e trinta e nove mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 7.6600% a.a.; Taxa Efetiva 7.9347% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 1.322,42**(um mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 16/01/2023. O prazo de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos (PCVA): 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. **(Protocolo nº 58.728 de 16/12/2022)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de dezembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-12=26.325 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01003.00016.0001B.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número **28808/2024**, Protocolo: 57322. Do que certifico e dou fê. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO**: 04572410113544625430095. **(Protocolo nº 66.061 de 16/10/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de outubro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-13=26.325 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 10/10/2024, em Florianópolis-SC, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064 junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº 8.4444.2834957-0, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4663196, paga em 09/10/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 227.401,99** (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos) no importe de **R\$ 4.548,04** (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos); CND Municipal nº **28808/2024**, chave eletrônica de identificação nº **6TEb\$Z58teX**; Certidão de Intimação, datada de 16/04/2024; Certidão de Decurso de Prazo, datada de 25/07/2024, CNIB negativo em 17/10/2024 HASH: ee2b.47e9.e5f2.e7ec.e21a.dd45.0e99.c688.2cd8.2a5a, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. **SELO**: 04572410113544625430095. **(Protocolo nº 66.061 de 16/10/2024)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, 17 de outubro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **17 de outubro de 2024.**

Rainer Jerônimo Roweder
Oficial

Pedido 82644, em 16/10/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.
/EEC



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 32XBN-E9TVL-HCF6F-5FUZD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainner Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/32XBN-E9TVL-HCF6F-5FUZD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>